

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

ELABORAÇÃO:

Supervisão Gerencial- GEALOG

30	45 KC	1	Gás de cozinha em cilindro, tipo A-grad, comercial, peso líquido 45 kg, acondicionado em cilindro, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 47 de 24/03/99 (ANP).
----	-------	---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A empresa contratada deverá estar de acordo com o regulamento de aquisição de gás de cozinha - GCP (tipo de cozinha) do IPASGO.

JUSTIFICATIVA

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de **GÁS DE COZINHA** pelo período de doze (12) meses , para atender a demanda do IPASGO – em sua sede situada a Avenida 1ª Radial nº 586 Setor Pedro Ludovico.

Objetivando suprir a necessidade do Instituto na manutenção das atividades de cozinha/refeitório, o objeto desta licitação, enquadra -se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, para atender a demanda de consumo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, na Sede Administrativa.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1. Para quantificar o fornecimento de gás para os botijões, utilizamos como base a média apresentada pela Cozinha/Refeitório. O gasto médio anual está estimado em 30 (trinta) botijões.

2.2. Planilha Descritiva

ITEM	PESO LÍQUIDO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	45 KG	Gás de cozinha - Composição básica propano e butano altamente tóxico e inflamável tipo A-granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)	30

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A empresa contratada deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) ao IPASGO.

3.2. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue conforme solicitação da gestora, da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, situada na Av. Primeira Radial, nº 586 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74820-300 – Goiânia /GO.

3.3. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue na quantidade solicitada pela gestora, tendo a Contratada o prazo máximo de **2 (duas horas)** após a solicitação para efetuar a entrega devidamente instalados, sob pena de multa diária conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

3.4. No ato da primeira entrega caso seja necessário a Contratante deverá ceder os cilindros à Contratada, sendo estes posteriormente devolvidos com reposição;

3.5. O gás deverá ser acondicionado somente em vasilhame testado e aprovado de acordo com as normas brasileiras de segurança.

3.6. Substituir, de imediato, sem custo adicional, todos os botijões que apresentarem vazamentos, que se encontrarem amassados, com sinais de corrosão ou de violação de seus lacres, ou qualquer defeito que o IPASGO julgue não atender as condições de segurança.

3.7. Cada entrega deverá ser controlada, através de recibo emitido pela empresa contratada, em que formalizará o recebimento pelo responsável pela Gerência de Apoio Logístico ou colaborador designado para este fim.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência no que se refere ao objeto e executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular.

4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o artigo 55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

4.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, falta ao serviço e demissão de empregados.

4.4. Responder por danos a bens móveis e avarias, bem como a desaparecimento de bens materiais que porventura venha a sofrer a Contratante ou terceiros, causados por seus funcionários e/ou prepostos, desde que comprovada sua responsabilidade.

4.5. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência.

4.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender

as reclamações que forem feitas.

4.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos fornecidos pela Contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Fiscalizar e inspecionar os produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem às exigências.

5.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

5.4. Encaminhar notificação para a licitante vencedora, caso descumpra alguma de suas obrigações e não informe ao Gestor do Contrato em tempo hábil, ou informe e a alegação não seja aceita pelo mesmo.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será feito em parcelas mensais **conforme demanda**, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, de acordo com a solicitação pela gestora do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente deste Instituto, por meio de depósito bancário em ContaCorrente de Pessoa Jurídica no Banco Caixa Econômica Federal ou por meio de boleto bancário;

6.2. Após a entrega do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá entregar os documentos abaixo relacionados, a gestora do contrato a fim de atesto, localizada no 1º andar do Bloco 04, na Sede Administrativa do IPASGO para instrução do processo de pagamento:

a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto.

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS).

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União.

d) Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante

e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado

de Goiás (SEFAZ).

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. Deverão ser anexados ao processo de pagamento a Nota Fiscal/Fatura, toda a documentação de regularidade fiscal e nota de empenho.

6.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(ais), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Supervisão Gerencial - GEALOG do IPASGO, sendo desta o parecer definitivo.

7.2. A Supervisão Gerencial – GEALOG do IPASGO, poderá determinar a substituição dos produtos julgados impróprios ou inadequados, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato, será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura e com eficácia após sua publicação.

8.2. Não serão passíveis de reajuste contratual, visando o equilíbrio financeiro, os valores inicialmente contratados, pelo período de 12 (doze) meses, durante a vigência do contrato

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a **Sra. Carlla Nubia de Sousa**, Supervisora Gerencial - Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos - GEALOG do IPASGO, cujo telefone de contato é 62 3238-2412.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, conforme inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93;

c) Judicial, nos termos da legislação, conforme inciso III do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Caso o IPASGO julgue necessário rescindir o contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo, mediante fundamentação e comunicação escrita, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.

11. DA VISITA TÉCNICA À VENCEDORA DO CERTAME

11.1. Ao IPASGO reserva-se o direito de visitar a sede da empresa vencedora do certame licitatório a fim de conhecer suas instalações, forma de armazenamento do produto e a capacidade de execução do serviço a ser contratado.

Goiânia, Março de 2019.



Carlla Nubia de Sousa
Supervisão Gerencial - GEALOG